

P U B L I C A Ç Ã O
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/12/09


Assinatura
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.466

De 30 de Novembro de 2009.

Denomina de Rua Arthur Santos Viana o trecho da atual Rua João Pires de Figueiredo, compreendido entre o cruzamento da Rua Duque de Caxias até o cruzamento da Rua Vereador Pedro Américo da Silva, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Arthur Santos Viana o trecho da atual Rua João Pires de Figueiredo, compreendido entre o cruzamento da Rua Duque de Caxias até o cruzamento da Rua Vereador Pedro Américo da Silva, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de Novembro de 2009. 187º. da independência, 120º da República e 53º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional